

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1041/2024

Linhares- ES 21 de AGOSTO de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE EPI's PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS EFETIVOS (GARI) – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações relatando sobre o atual estado que se encontra os FUNCIONARIO PUPlicos EFETIVOS (GARI), sem UNIFORMES adequado e materiais de EPI`S de segurança para exercer suas funções diárias, solicitamos ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE EPI`s PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS EFETIVOS (GARI) – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada.

Diante do cenário podemos observar a falta de equipamentos importantes para os funcionários **efetivos público** que exerça com mais tranquilidade e a segurança em suas tarefas. Este manual contempla as recomendações técnicas de segurança referente à indicação e utilização do EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, que tem a finalidade de eliminar, neutralizar ou minimizar os riscos ocupacionais, de maneira a tornar as condições de trabalho mais seguras aos servidores, diminuindo a probabilidade de acidentes e doenças ocupacionais. A Norma Regulamentadora nº 06 (NR 06) – EPI, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, ressalta: 6.2. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidente do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho; b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; c) Para atender as situações de emergência.

EQUIPAMENTOS DE EPI`s

- Óculos de proteção;
- Luvas;
- Protetores auriculares;
- Máscaras;
- Abafadores de som;
- Botina
- Uniforme

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAS DE EPI`s PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS EFETIVOS (GARI) – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população

Deste modo venho relatar e solicitar o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, que possa ser tomada referente a essa indicação, em respeito a todos os colaboradores públicos efetivos que tem se dedicado nas suas obrigações diárias e entregue para o Município seus serviços com excelência.



Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAS DE EPI's PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS EFETIVOS (GARI) – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAS DE EPI's PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS EFETIVOS (GARI) – LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver atendido ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003900350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 27/08/2024 17:40

Checksum: **AAB4F6785206975809EDBC1C636098F62E09115F8BFD54698100DF515B21460D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003900350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.